



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO

Nº 009/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO E
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 011/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E
DO OUTRO LADO, A EMPRESA PJC
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA., na forma abaixo:**

Aos trinta (30) dias do mês de Junho de 2024, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, o vereador Presidente, **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa estabelecida na Rua General Labatut, nº 40, Riachuelo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.950-180, inscrita no CNPJ sob o nº 16.932.825/0001-84, representada, pela sócia, a sr^a. **RAPHAELA AMARAL DA CRUZ PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 13090494-9, emitida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 141.134.607-60, residente e domiciliada à Rua General Labatut, nº 32, Riachuelo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.950-180, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 1268/2024 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 011/2022, celebrado em 01 de mês Julho de 2022, parte integrante do processo administrativo nº 637/2022, referente contratação de empresa especializada em serviços de transmissão de vídeo via internet dos programas veiculados pela TV Câmara da Câmara Municipal de Niterói, na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Câmara Municipal de Niterói
Av. Amaral Peixoto, nº 625, Centro, Niterói.



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Fica prorrogado a partir de 1º de Julho de 2024 a 30 de Junho de 2025, (doze meses) o contrato nº 011/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais), do orçamento vigente da CMN do ano de 2024, conforme o empenho nº 140/2024, dotação orçamentária nº 3.3.3.9.0.39.58.00.00. R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais) a ser empenhado do orçamento vigente da CMN do exercício financeiro de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO:

Serão designados pela CMN como Gestor e Fiscal do presente instrumento contratual os seguintes nomes:

a) Gestor:

CLÁUDIO DE OLIVEIRA SIMÃO

Matrícula nº: 103.469-3

CPF: 072.993.877-86

Cargo: Secretário da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes

b) Fiscal:

YARA TEREZA COSTA ROCHA

Matrícula nº 100.917-4

CPF: 517.390.037-72

Cargo: Técnico Legislativo

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.



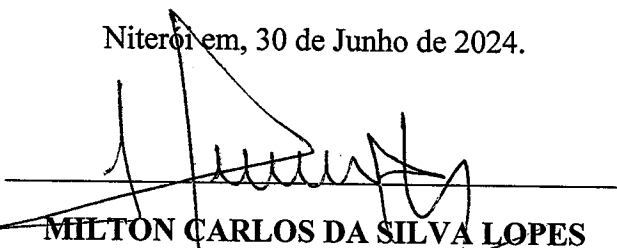
Câmara Municipal de Niterói

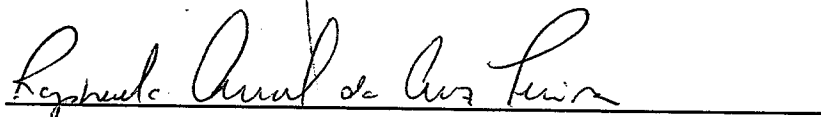
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

CLAUSULA QUINTA:

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 011/2022, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO e RERRATIFICAÇÃO** exceto a CLÁUSULA SEGUNDA. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunha que também assinam.

Niterói em, 30 de Junho de 2024.

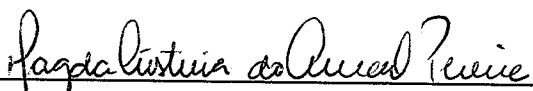

MILTON CARLOS DA SILVA LOPES
PRESIDENTE



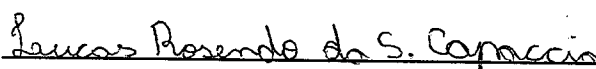
PJC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

16.932.825/0001-84
PJC TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA-EPP
Rua General Labatut, nº 40
Riachuelo-CEP: 20950-180
Rio de Janeiro - RJ

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF: 819399651 - 72

2- 

CPF: 064255092-24